



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 043/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 46.308,73, com inclusão de meta no Orçamento vigente, para alocar despesas diversas, com recursos do superávit financeiro, do excesso de arrecadação e da anulação parcial de rubricas orçamentárias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 46.308,73 (um mil, quinhentos e setenta e nove reais e três centavos), com a inclusão de meta no Orçamento vigente, para alocar despesas diversas, com a inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

06 – Rec. Vinc. e Não Comput. - Infantil.

12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.

3.3.3.90.08.00.00.00.00.00 Outros Benef. Assist. Servidor e Militar (5080) (0001)....R\$ 2.224,38

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

28.845.0000.0003 – Restituição de Saldos de Transferências Recebidas da União e Estado.

3.4.4.30.93.00.00.00.00.00 Indenizações e Restituições (871) (1211).....R\$ 11.484,35

10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social.

08.244.0124.2074 – Bloco de Proteção Social Básica.

3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo (9129) (1217).....R\$ 2.000,00

3.4.4.90.52.00.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (9130) (1217).....R\$ 10.000,00

08.244.0125.2011 – Manutenção da Assistência Social – CRAS.

3.3.3.90.33.00.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção (9125) (1218)....R\$ 15.000,00

3.3.3.90.36.00.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Física (9126) (1218).....R\$ 3.000,00

3.3.3.90.40.00.00.00.00.00 Serv. Tecn. Inform. e Comunic. – PJ (9127) (1218).....R\$ 2.000,00

3.3.3.90.47.00.00.00.00.00 Obrigações Trib. e Contributivas (9128) (1218).....R\$ 600,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 11.484,35 (onze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) provenientes do superávit financeiro de recursos livres, R\$ 12.000,00 (doze mil reais) provenientes do excesso de



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

arrecadação de recurso vinculado ao PROCAD – SUAS e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO.

01 – Secretaria da Administ., Ind. e Comércio.

04.121.0108.2004 – Manutenção Sec. Munic. Administração.

3.3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação (314) (0001).....R\$ 2.224,38

10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social.

08.244.0125.2011 – Manutenção da Assistência Social – CRAS.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (9123) (1218).....R\$
10.300,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (9124) (1218).....R\$ 10.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 31 de agosto de 2023.

VÂNIA BRACKMANN

Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para Orçamento de 2023, proposta pelo presente Projeto de Lei nº **043/2023**, visa a criação de rubricas orçamentárias para a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito e para a Secretaria da Assistência Social, visando alocar despesas diversas, com recursos do superávit financeiro, do excesso de arrecadação e da anulação parcial de rubricas orçamentárias.

Pela Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, é necessária a abertura de dotação específica para o pagamento de auxílio funeral à familiar de servidora falecida neste ano de 2023. O recurso será proveniente da anulação parcial de rubrica orçamentária.

O Município de Poço das Antas firmou com o Estado do Rio Grande do Sul, no ano de 2022, Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano para pavimentação da Estrada Branca. Encerrada a execução da obra, há disponibilidade financeira referente aos rendimentos de aplicação. Este saldo deverá ser devolvido ao Governo do Estado através de empenho orçamentário, justificando a necessidade de abertura de crédito especial. O recurso será proveniente do superávit financeiro.

Pela Secretaria da Assistência Social, é necessária a abertura de diversas dotações visando destinar recursos recebidos em 2023 pelo Fundo Nacional de Assistência Social, através do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS – PROCAD SUAS e também de Programa para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Poço das Antas, 31 de agosto de 2023.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exma. Sra.:

Camila Regina Follmann

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS